



CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Alvará Sanitário

| CNAE | Atividade | Classificação de Risco Sanitário |
|---|---|----------------------------------|
| 8122-2/00 | Imunização e controle de pragas urbanas | Alto Risco |
| RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003 /DIVS/SUV/SES – 01 de dezembro de 2021 | | |

Para as atividades classificadas como **Alto Risco**, o Alvará Sanitário será concedido pela Vigilância Sanitária Municipal, após inspeção sanitária.

Relação de documentos

Início de atividade

1. Formulário de Petição e Declaração de Compromisso Sanitário (anexo)
2. Alvará do Bombeiro (se pertinente);
3. Alvará de Localização;
4. CNPJ;
5. Contrato Social e alterações ou certificado do MEI;
6. Licença Ambiental (Sec.Mun. do Meio Ambiente ou IMA-SC)
7. Certidão de RT emitido pelo conselho de classe e cópia da carteira profissional;
8. CPF/CI do responsável legal;
9. Manual de Boas Práticas dos Serviços de Desinsetização desenvolvidos pelo estabelecimento;
10. Cópia do documento do veículo (usado exclusivamente para o serviço);
11. Cópia do modelo de CERTIFICAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO DOS AMBIENTES a ser entregue aos clientes e modelo do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO com fotos antes e depois do procedimento da limpeza;
12. Taxa paga (emitida quando a relação de documentos for protocolada no setor);
13. Relação dos produtos utilizados com respectivo número do Ministério da saúde.

Renovação de alvará:

1, 2(se for o caso), 3, 7, 10, 11 (se alterado), 12 e 13.